



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 263/2001 de 26 de dezembro de 2001.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 3.156, DE 13
DE DEZEMBRO DE 2001.

PROJETO-DE-LEI nº 082/2001 de 26 de dezembro de 2001.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

LEI MUNICIPAL N° 3.163 - 27/12/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 082/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de dezembro de 2001.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
26/3/2001
PROTÓCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 082, que **"Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.156, de 13 de dezembro de 2001".**

Segue em anexo para a apreciação dos dignos Vereadores integrantes desta Colenda Câmara Municipal projeto de lei que visa alterar a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.156/2001, que autorizou o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com a Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini.

O referido convênio foi firmado no sentido de que o Município repasse o valor mencionado na Lei e, em contrapartida a conveniada deverá realizar cirurgias consideradas eletivas nas áreas de ortopedia, ginecologia, vascular e cirurgia geral, realizando também exames de Raio "X" e alta complexidade, para pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para viabilizar o cumprimento do convênio faz-se necessário alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.156/2001, no que diz respeito à prestação de contas da entidade, nos termos do projeto de lei acostado.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO

VOTAÇÃO:

Unanimidade
Sala das Sessões, 26/12/2001

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Darcy
Criador

Darcy
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.156, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2001.**

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.156, de 13 de dezembro de 2001, que "Autoriza o Município a firmar convênio com a Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor e encaminhar relatório das mesmas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 8208, de 29.11.2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo Nº: 263/2001

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.156, de 13/12/01.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 263/2001, que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, são de parecer que o mesmo seja submetido à apreciação, deliberação e decisão do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2001.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
 Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
 Membro Efetivo